

Gab. Sec. Varh

Conforme Atas 88 e
89/2019 o projeto de lei
5788/19 proveniente do Câmara
Municipal ventou aprovado
por unanimidade.

Em 02/09/19

José de Jesus
Presidente COPARP

À Câmara de Vereadores,
segue aprovação do COPARP.

Em 02/09/19.



Eduardo Daudt Schaefer
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Matricula: 38726



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. Nº 0413/2019

Pelotas, 15 de agosto de 2019

Ao Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP E/M

Prezado(s) Senhor(es),

Após cumprimentar Vossa(s) Senhoria(s), vimos encaminhar cópia do Projeto de Lei nº 5788/2019 com a seguinte ementa: *“Altera a Lei nº 6.528/2017, que consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, incluindo o cargo Agente Auxiliar de Serviço Legislativo, no rol das Funções Gratificadas Legislativas e dá outras providências.”* para parecer desse Conselho.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DATA: 05/08/2019

PROJETO DE LEI

PROCESSO Nº: 5788/2019

REQUERENTE: Vereador Fabrício Tavares

EMENTA: altera a Lei nº 6.528/2017, que Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, incluindo o cargo de Agente Auxiliar de Serviço Legislativo, no rol das Funções Gratificadas Legislativas e dá outras providências.

ANDAMENTO	DATA / ATA	OUTRAS INFORMAÇÕES
Apregoamento:	07/08/19 094	
Discussão Preliminar:	13/08/19 036	
Nomeação de relator da CCJr:	15/08/19	ANDERSON GARCIA (26/08)
Nomeação de relator da COF:		
Parecer relator CCJr:		
Parecer relator COF:		
Apreciação pareceres CCJr:		
Votação de Mérito:		
Votação de Redação Final:		

ENCAMINHADO P/ COPIA P



0000845430005200278400C68301600A

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Ementa: Altera a Lei nº 6.528/2017, que Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, incluindo o cargo Agente Auxiliar de Serviço Legislativo, no rol das Funções Gratificadas Legislativas e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei nº 6.528/2017, para incluir o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos dentre os cargos que compõe o rol da Função Gratificada Serviço de Material - Código FGL-2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 02 de agosto de 2019.

Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000845430005200278400C68301600A

ANEXO III

A função Serviço de Material, Código FGL-2, Anexo III da Lei nº 6.087/2014, passa a constar em seu rol com o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos

(...)

ÓRGÃO

CHEFIA

CÓDIGO

Serviço de Material	FGL-2
Cargo Básico: Cargo Básico: Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos	

(...)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária que inclui o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos no rol da Função Gratificada Legislativa de Serviço de Material, ora submetido a apreciação dos parlamentares deste Poder Legislativo, objetiva através desta reestruturação imprimir junto as suas às atividades administrativas maior otimização e eficiência nos resultados.

Portanto, diante disso, não poderíamos deixar de apresentar a proposta para apreciação dos colendos colegas e a esta Casa.

Fabricio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/

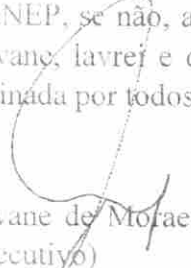
Dr. FABRICIO



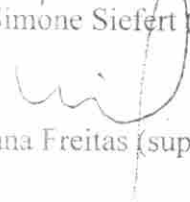
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

ATA 088

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no prédio sito a Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração de Pessoal. Constatado quórum foi aberta reunião às 9h15, em segunda chamada. Retomado à pauta o projeto de lei que dispõe sobre o quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas-SANEP, extinguindo e criando cargos, para o qual fora solicitado vistas na última reunião. Conselheira, representante do SIMSAPEL, requer impacto financeiro para tornar possível emissão de parecer, visto que há aumento do quadro de pessoal que importará em elevação da despesa. Conselho acorda que solicitará ao SANEP a apresentação do referido impacto e, logo que recebido, os membros do Conselho se reunirão imediatamente para exarar sua manifestação. Submetido nesta reunião o projeto de lei, enviado pelo Presidente da Câmara de Pelotas, que altera a Lei 6.528/17, no sentido de incluir o cargo de auxiliar de serviço legislativo no rol das funções gratificadas. A representante do Legislativo explica o projeto e ressalta que não caracteriza aumento de despesa, visto que se trata apenas de adequação para que servidor titular de cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviço Legislativo também possa ser abrangido pela designação de função gratificada, uma vez que atualmente é esse cargo que vem exercendo tal função. Por fim, discutidos os procedimentos quanto à titularidade e suplência dos membros, a fim de reger como se dará o chamamento dos suplentes, se é um contexto de substituição nominal ou por classificação da ordem de suplência. Fica acordado que, como há pendência de adequação na atual composição, Simp, Simsapel, Executivo e Legislativo farão suas indicações e/ou ratificações quanto às representações e, assim, o Conselho definirá suas regras de convocação no que tange à suplência. Havendo lapso temporal suficiente, o PL da Câmara será submetido logo que o Conselho se reunir para tratar do PL do SANEP, se não, a reunião ordinária fica mantida para o dia 30/08/19. Eu, Conselheira Tavane, lavrei e digitei a presente Ata, sem anexos, e que após lida e aprovada será assinada por todos.

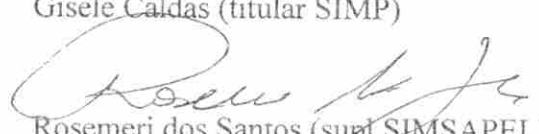

Tavane de Moraes (Presidente – titular
Executivo)

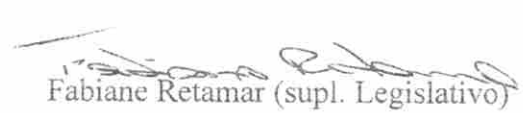

Kátia Simone Siefert (titular Executivo)


Veridiana Freitas (supl. Executivo)


Elza Zaballa (titular SIMP)


Gisele Caldas (titular SIMP)


Rosemeri dos Santos (supl. SIMSAPEL)

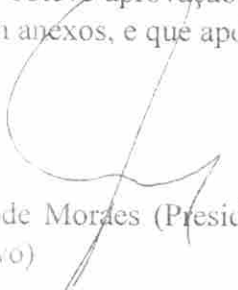

Fabiane Retamar (supl. Legislativo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

ATA 089

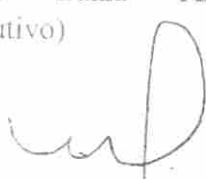
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no prédio sito a Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração de Pessoal. Constatado quórum foi aberta reunião às 13h15, em segunda chamada. Retomado à pauta o projeto de lei que dispõe sobre o quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas-SANEP, visto que a Conselheira, representante do SIMSAPEL, requereu impacto financeiro para tornar possível emissão de parecer, por entender que acarretaria aumento do quadro de pessoal e elevação da despesa. Conselho entende que resta prejudicada a análise por insuficiência de dados, devendo ser remetido novamente ao SANEP para se manifestar quando aos cargos que serão criados e respectiva despesa equivalente a esses novos cargos. Retomado também, o projeto de lei, enviado pelo Presidente da Câmara de Pelotas, que altera a Lei 6.528/17, no sentido de incluir o cargo de auxiliar de serviço legislativo no rol das funções gratificadas, para o qual fora pedido vistas na última reunião. Projeto aprovado por unanimidade. Incluído na pauta de hoje o projeto de lei que versa sobre reajuste de R\$25,00 no vale alimentação dos servidores do SANEP, a contar de 1º/09/2019, o qual também obteve aprovação unânime. Eu, Conselheira Tavane, lavrei e digitei a presente Ata, sem anexos, e que após lida e aprovada será assinada por todos.

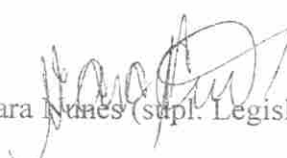

Tavyane de Moraes (Presidente – titular
Executivo)


Gisele Caldas (titular SIMP)


Maria Luiza Amaral (suplente
Executivo)


Rosemeri dos Santos (supl. SIMSAPEL)


Veridiana Freitas (supl. Executivo)


Nara Nunes (supl. Legislativo)


Liza Zaballa (titular SIMP)